Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v.9, 2024
ISSN 2178-6925

O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O DIREITO DA CRIANÇA NA INCLUSÃO EDUCACIONAL: ASPECTOS QUANTO A (IN) EFETIVIDADE DE DIREITOS DA PERSONALIDADE

THE STATUTE OF PERSONS WITH DISABILITIES AND THE RIGHT OF THE CHILD TO EDUCATIONAL INCLUSION: ASPECTS REGARDING THE (IN) EFFECTIVENESS OF PERSONALITY RIGHTS

Bruna Ruy da Silva Guerra
Graduanda em Direito, Faculdade de Ensino Superior de Linhares/ES, Brasil
E-mail: brunaruy@gmail.com

Jakeline Martins Silva Rocha
Faculdade de Ensino Superior de Linhares (FACELI)

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (1996). Advogada.Mediadora Judicial habilitada pelo TJES. Especialista em Direito Empresarial eem Educação pela FVC. Mestra em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional pelaFVC. Professoraefetiva do bloco de direito privado da FACELI - Faculdade de Ensino Superior deLinhares/ES. Professorade direito privado no Centro Universitário Vale do Cricaré - UNIVC (São Mateus/ES). Conselheira 12ª Subseção OAB/ES (2022 a 2024), Brasil
E-mail: jakeline.rocha@faceli.edu.br

Resumo

Este artigo aborda a inclusão escolar de crianças com deficiência (PCD) no Brasil, com foco na análise crítica da (In)efetividade das políticas educacionais em promover um ambiente inclusivo. O problema central da pesquisa reside na disparidade entre as diretrizes legais e a realidade cotidiana das escolas brasileiras, evidenciada pela falta de infraestrutura, insuficiência de profissionais qualificados e carência de apoio especializado. A metodologia adotada foi um estudo de caso, que permitiu uma investigação aprofundada das práticas inclusivas em escolas públicas, destacando os desafios e avanços na implementação das políticas de inclusão. O tema é relevante, pois a inclusão educacional é uma condição essencial para o desenvolvimento integral de crianças com deficiência, promovendo não apenas seu progresso acadêmico, mas também sua participação social. O objetivo geral da pesquisa é avaliar o impacto das políticas de inclusão no desenvolvimento dessas crianças, identificando tanto as conquistas quanto os obstáculos, com vistas a propor melhorias. Conclui-se que a inclusão educacional exige um esforço articulado entre Estado, escolas e famílias, visando garantir uma educação equitativa e promover uma sociedade mais justa.

Palavras-chave: Inclusão escolar, crianças com deficiência (PCD), Lei Brasileira de Inclusão (LBI), políticas públicas, educação inclusiva, direitos humanos, desenvolvimento acadêmico, acessibilidade.

Abstract

This article addresses the school inclusion of children with disabilities (PWD) in Brazil,focusing on the critical analysis of the effectiveness of educational policies in promoting an inclusive

environment. The central problem of the research lies in the disparity between legal guidelines and the daily reality of Brazilian schools, evidenced by the lack of infrastructure, insufficient qualified professionals and lack of specialized support. The methodology adopted was a case study, which allowed an in-depth investigation of inclusive practices in public schools, highlighting the challenges and advances in the implementation of inclusion policies. The topic is relevant, as educational inclusion is an essential condition for the integraldevelopment of children with disabilities, promoting not only their academic progress, but also their social participation. The general objective of the research is to evaluate the impact of

inclusion policies on the development of these children, identifying both achievements and obstacles, with a view to proposing improvements. It is concluded that educational inclusion requires a coordinated effort between the State, schools and families, aiming to guarantee equitable education and promote a fairer society.

Keywords: School inclusion, children with disabilities (PCD), Brazilian Inclusion Law (LBI), public policies, inclusive education, human rights, academic development, accessibility.

INTRODUÇÃO

A inclusão escolar de crianças com deficiência (PCD) é um dos temas mais centrais e complexos no campo da educação contemporânea, especialmente no que se refere aos direitos humanos e à justiça social. A inclusão não se limita à adaptação física dosespaços escolares, mas abrange a oferta de um ambiente que promova a aprendizagem, o desenvolvimento social e a participação ativa de todas as crianças, independentemente de suas capacidades. Essa questão envolve uma vasta gama de desafios e oportunidades para o sistema educacional brasileiro, exigindo políticas públicas consistentes, bem como esforços articulados entre escolas, famílias, profissionais da educação e o Estado.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 1,6 milhão de crianças e adolescentes com deficiência vivem no Brasil, representando aproximadamente 7% da população dessa faixa etária. Esses números ressaltam a importância e a urgência de garantir que essas crianças não apenas tenham acesso ao sistema educacional, mas que esse acesso seja pleno e significativo. Isso envolve a adaptação de currículos, a disponibilização de tecnologias assistivas, a formação de professores especializados e a criação de ambientes inclusivos que respeitem a diversidade das condições de cada criança. No entanto, na prática, essa inclusão é frequentemente limitada pela falta de estrutura física, recursos humanos qualificados e políticas de gestão que favoreçam uma educação verdadeiramente inclusiva.

Deficiência abrange uma série de condições distintas, incluindo deficiências físicas, sensoriais, intelectuais e múltiplas, cada uma com necessidades específicas. Crianças com deficiências físicas podem enfrentar dificuldades de mobilidade ou coordenação, necessitando de dispositivos como cadeiras de rodas, órteses ou próteses. Já as crianças com deficiências sensoriais, como a auditiva e a visual, precisam de adaptações como intérpretes de Libras, materiais didáticos em braille e outros recursos de apoio para garantir sua plena participação nas atividades escolares. As deficiências intelectuais, por sua vez, exigem adaptações cognitivas que possibilitem o desenvolvimento de habilidades adaptativas e o avanço no aprendizado. Além disso, crianças com deficiências múltiplas combinam duas ou mais dessas condições, o que requer um suporte ainda mais intensivo e especializado para garantir que suas necessidades educacionais sejam atendidas adequadamente.

Inclusão escolar transcende o simples acesso ao ambiente escolar. A verdadeira inclusão implica oferecer uma educação de qualidade, em que todos os alunos possam desenvolver seu potencial, independente de suas condições físicas ou mentais. A educação inclusiva deve ser vista como um direito universal, garantido por leis e políticas públicas que assegurem não apenas a presença física das crianças com deficiência na escola, mas sua efetiva participação e desenvolvimento. Nesse sentido, inclusão foi moldada ao longo das últimas décadas por marcos importantes no cenário global e nacional.

Um marco fundamental no avanço da inclusão escolar foi a Declaração de Salamanca, aprovada em 1994 durante a Conferência Mundial sobre Educação Especial, organizada pela UNESCO. Esse documento estabeleceu as bases para o que conhecemos hoje como Educação Inclusiva, afirmando que todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou intelectuais, têm o direito de frequentar escolas regulares, desde que lhes sejam oferecidas adaptações adequadas para atender às suas necessidades específicas. A Declaração de Salamanca foi crucialpara reformular a visão global sobre a educação de crianças com deficiência, afastando-se da ideia de segregação e promovendo a inclusão como uma responsabilidade compartilhada entre governos, escolas e sociedade.

No contexto brasileiro, o debate sobre a inclusão escolar de crianças com deficiência ganhou força após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que garantiu o direito à educação a todas as pessoas, sem qualquer forma de discriminação. A partir desse marco constitucional, o país passou a desenvolver um arcabouço jurídico voltado para a inclusão, que foi progressivamente consolidado ao longo dos anos com a criação de leis e programas específicos. Um dos avanços mais significativos nesse sentido foi a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) em 2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Essa legislação ampliou os direitos das pessoas com deficiência e impôs obrigações ao Estado e às instituições de ensino, tanto públicas quanto privadas, no sentido de garantir a acessibilidade e os recursos necessários para o desenvolvimento pleno dessas crianças.

A LBI representa um marco jurídico importante, ao determinar que as escolas devem promover adaptações curriculares, capacitar professores e disponibilizar monitores e mediadores especializados para o acompanhamento das crianças com deficiência. No entanto, apesar dos avanços legais, a implementação dessas políticas enfrenta desafios consideráveis. Muitas escolas brasileiras, especialmente nas regiões mais carentes, ainda não dispõem da infraestrutura necessária para acolher essas crianças de forma adequada. Faltam rampas de acesso, elevadores, banheiros adaptados, além de materiais didáticos específicos, como livros em braille ou softwares de leitura. A ausência de profissionais capacitados, como intérpretes de Libras, professores especializados e mediadores escolares, também compromete a eficácia das políticas de inclusão.

Diante dessa realidade, surge a necessidade de uma análise crítica e aprofundada sobre a (In) efetividade das políticas públicas de inclusão escolar no Brasil. O problema de pesquisa que norteia este estudo reside na discrepância entre as diretrizes legais estabelecidas pela LBI e outras legislações, e a prática cotidiana nas escolas. Existe uma lacuna significativa entre o que está previsto em lei e o que de fato ocorre nas instituições de ensino. Assim, este trabalho se propõe a investigar como essas políticas inclusivas são implementadas no cotidiano escolar, com base em um estudo de caso que permitirá uma análise detalhada de uma escola pública que atende crianças com deficiência.

O estudo de caso será a principal metodologia adotada neste trabalho, oferecendo uma oportunidade de observar diretamente as práticas inclusivas em uma escola específica, considerando fatores como a presença de monitores e mediadores, a adequação curricular e o uso de tecnologias assistivas. Através desse estudo, será possível avaliar o impacto dessas medidas no desenvolvimento acadêmico e social das crianças atendidas, bem como identificar os principais obstáculos que ainda persistem na implementação das políticas de inclusão.

O objetivo geral deste trabalho é avaliar a (In) efetividade das políticas de inclusão escolar para crianças com deficiência no Brasil, buscando identificar tanto os avanços quanto as barreiras ainda presentes no processo de implementação. Além disso, o estudo tem como objetivo secundário discutir as implicações sociais e éticas da inclusão escolar, argumentando que a escola inclusiva não é apenas um direito legal, mas uma questão de justiça social e reconhecimento da dignidade humana. A inclusão beneficia não apenas as crianças com deficiência, mas toda a comunidade escolar, ao promover um ambiente de respeito, convivência e compreensão das diferenças.

Finalmente, este trabalho discutirá o papel do Estado, das escolas e das famílias na promoção da educação inclusiva, destacando a importância de uma ação articulada entre esses atores para superar as barreiras ainda existentes. Embora a legislação brasileira seja bastante avançada em termos de garantia de direitos, sua implementação depende de um esforço conjunto para assegurar que o direito à educação inclusiva seja uma realidade concreta para todas as crianças com deficiência no Brasil.

1. A O PAPEL DA ESCOLA NA INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

A inclusão escolar de crianças com deficiência é um tema central que exige uma análise detalhada dos desafios e das oportunidades para garantir uma educação de qualidade e equitativa. O papel das escolas é fundamental nesse processo, mas a efetivação da inclusão frequentemente enfrenta obstáculos significativos. A legislação brasileira, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece diretrizes importantes para a inclusão, embora a implementação dessas diretrizes enfrente dificuldades práticas.

A Lei Brasileira de Inclusão, sancionada em 2015, é um marco significativo para a inclusão no Brasil. Ela exige que as instituições de ensino assegurem que alunos com deficiência tenham acesso ao currículo e às atividades escolares em igualdade de condições com os demais alunos. O artigo 28 da LBI especifica a necessidade de Planos de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), que devem ser adaptados às necessidades individuais dos alunos para garantir que as adaptações necessárias sejam realizadas de forma eficaz. Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que rege a educação no Brasil desde 1996, também estabelece que a estrutura escolar e os métodos de ensino devem ser adaptados para atender às necessidades educacionais especiais, reforçando o compromisso com uma educação inclusiva.

No entanto, a inclusão escolar enfrenta diversos desafios. A adequação da infraestrutura das escolas é um dos principais obstáculos. A falta de acessibilidade, como rampas, elevadores e banheiros adaptados, continua sendo um problema em muitas instituições, o que limita o acesso físico e pode impactar negativamente a participação e o desempenho acadêmico dos alunos com deficiência, como observa Mantoan (2014). A adaptação curricular e metodológica é igualmente crucial, mas muitas vezes não é realizada de maneira adequada devido à falta de recursos e formação específica para os professores. Barbieri e Silva (2016) destacam que muitos educadores não recebem o treinamento necessário para desenvolver práticas pedagógicas inclusivas e lidar com as necessidades dos alunos com deficiência, o que dificulta a implementação de estratégias pedagógicas efetivas.

Além disso, a resistência cultural e os preconceitos presentes na sociedade e nas escolas representam barreiras significativas para a inclusão. Santos (2018) argumenta que é fundamental promover uma cultura de aceitação e respeito para garantir que as crianças com deficiência se integrem de forma eficaz e aproveitem as oportunidades educacionais. A falta de empatia e compreensão pode levar ao isolamento e à marginalização desses alunos, prejudicando seu desenvolvimento social e acadêmico.

Apesar dos desafios, existem várias possibilidades para melhorar a inclusão escolar. A aplicação adequada da legislação, como a LBI e a LDB, é crucial para garantir que as diretrizes para a inclusão sejam efetivamente implementadas. A doutrina de Mantoan(2006) é particularmente relevante nesse contexto, pois oferece uma análise detalhada da inclusão escolar e destaca a necessidade de mudanças profundas nas práticas pedagógicas e culturais das instituições educacionais. Mantoan defende que a inclusão vai além da simples presença física dos alunos na escola e requer um compromisso com a criação de um ambiente de aprendizagem que atenda às necessidades individuais epromova a participação ativa de todos os alunos. A formação contínua dos profissionais da educação é essencial para alcançar esses objetivos e garantir a efetiva implementação daspráticas inclusivas.

O envolvimento das famílias e da comunidade escolar também é fundamental para o sucesso da inclusão. Cunha (2017) enfatiza que a colaboração entre pais, professores e gestores escolares é essencial para criar um ambiente educacional inclusivo e acolhedor. A participação ativa das famílias pode ajudar a assegurar que as necessidades dos alunos com deficiência sejam atendidas de maneira eficaz e que as práticas inclusivas sejam implementadas de forma consistente.

Além disso, a utilização de tecnologias assistivas oferece uma oportunidade significativa para apoiar a inclusão escolar. Souza e Costa (2018) demonstram que a integração de ferramentas tecnológicas adaptadas pode facilitar o acesso ao currículo e promover a autonomia dos alunos com deficiência. Tecnologias assistivas, como softwares educativos adaptados e equipamentos de comunicação aumentativa, podem ajudar a superar barreiras pedagógicas e melhorar o desempenho acadêmico e social dos alunos. A aplicação de tecnologias assistivas deve ser considerada uma estratégia adicional para apoiar a inclusão e proporcionar um ambiente de aprendizagem mais acessível e eficaz.

O papel da escola na inclusão de crianças com deficiência é essencial para garantir que todos os alunos tenham a oportunidade de alcançar seu pleno potencial. Embora existam desafios significativos, como a falta de infraestrutura adequada e a necessidade de formação especializada para os profissionais da educação, as possibilidades para uma inclusão eficaz são amplas. A aplicação da legislação, o envolvimento ativo da comunidade escolar e a adoção de tecnologias assistivas são aspectos essenciais para enfrentar esses desafios e promover uma educação inclusiva que valorize a diversidade. A doutrina de Mantoan (2006) serve como referência importante para as práticas pedagógicas e a formação de profissionais, destacando a necessidade de uma abordagem integrada e compromissada com a inclusão escolar.

2. A (IN)EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO PARA CRIANÇAS COMDEFICIÊNCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL

A análise da (In)efetividade das políticas de inclusão para crianças com deficiência no sistema educacional é uma tarefa complexa que vai além da simples aplicação de normas legais. Para que a inclusão escolar seja efetiva, é necessário considerar não apenas a presença dos alunos com deficiência nas salas de aula, mas também a qualidade das práticas pedagógicas, a adaptação das infraestruturas e a participação ativa dasfamílias. Diversos especialistas brasileiros oferecem insights valiosos sobre como as políticas de inclusão estão sendo implementadas e quais são os desafios enfrentados.

A professora Maria Teresa Mantoan, uma das principais autoridades em inclusão escolar no Brasil, oferece uma perspectiva detalhada sobre o tema. Mantoan (2015) argumenta que a verdadeira inclusão escolar não se resume à presença física dos alunos com deficiência nas salas de aula, mas deve envolver a adaptação dos currículos e metodologias às necessidades específicas desses alunos. Segundo Mantoan, é fundamental que as escolas criem um ambiente de aprendizagem que seja verdadeiramente acolhedor e inclusivo, onde todos os alunos, independentemente de suas condições, possam participar ativamente e se sentir valorizados. Ela defende que a (In)efetividade das políticas de inclusão está diretamente ligada à capacidade das escolas de promover uma mudança cultural significativa, que vai além das adaptações físicas e abrange uma transformação nas práticas pedagógicas e na percepção de diversidade dentro do ambiente escolar.

O professor Luiz Carlos de Mello também oferece uma análise crítica sobre a (In)efetividade das políticas de inclusão. De Mello (2018) destaca que, embora as políticas de inclusão sejam estabelecidas com boas intenções, sua implementação enfrenta vários desafios práticos. Entre esses desafios, ele menciona a falta de infraestrutura adequada nas escolas, como a ausência de adaptações físicas essenciais para garantir acessibilidade. Além disso, De Mello enfatiza a necessidade de formação contínua para os educadores, pois muitos professores ainda não estão suficientemente preparados paralidar com a diversidade em sala de aula. Para ele, a (In)efetividade das políticas de inclusão exige uma abordagem sistemática que inclua a adaptação das escolas e a capacitação dos profissionais para atender às necessidades específicas dos alunos com deficiência.

A psicóloga Rita Vieira Figueiredo oferece uma visão crítica sobre os obstáculos enfrentados na implementação das políticas de inclusão. Figueiredo (2017) observa que, apesar das boas intenções das políticas inclusivas, a prática frequentemente é prejudicada por problemas como resistência a mudanças e falta de treinamento adequado para os professores. Ela argumenta que, para que as políticas de inclusão sejam realmente efetivas, é essencial investir em programas de formação continuada para educadores e promover uma cultura escolar que seja verdadeiramente inclusiva e acolhedora. Figueiredosugere que uma mudança cultural nas escolas é crucial para superar preconceitos e resistências que podem minar os esforços de inclusão.

A pesquisadora Rita de Cássia Lima (2019) enfatiza o papel das famílias e da comunidade escolar na eficácia das políticas de inclusão. Ela argumenta que o envolvimento ativo das famílias e a colaboração entre pais, professores e gestores escolares são fundamentais para garantir que as necessidades dos alunos com deficiência

sejam atendidas de forma eficaz. Lima defende que as políticas de inclusão devem incorporar estratégias para envolver as famílias no processo educacional, assegurando que suas perspectivas e necessidades sejam consideradas. Para ela, a parceria entre a escola e a família é um elemento chave para criar um ambiente educacional que suporte verdadeiramente a inclusão.

Além disso, a integração de tecnologias assistivas é um fator relevante na promoção da inclusão escolar. Souza e Silva (2020) exploram como as tecnologias adaptativas podem facilitar o acesso ao currículo e promover a autonomia dos alunos com deficiência. No entanto, eles destacam que a implementação eficaz dessas tecnologias enfrenta desafios, como a necessidade de treinamento adequado para os educadores e a disponibilidade de recursos. Eles argumentam que, embora as tecnologias assistivas tenham um potencial significativo para melhorar a participação e o desempenho dos alunoscom deficiência, é necessário um suporte contínuo e bem estruturado para garantir que esses recursos sejam utilizados de maneira eficaz.

A (In)efetividade das políticas de inclusão para crianças com deficiência no sistema educacional envolve a adaptação das práticas educacionais, a formação contínua dos professores, a promoção de uma cultura inclusiva e o envolvimento ativo das famílias. Especialistas como Mantoan, De Mello, Figueiredo e Lima oferecem reflexões importantes sobre os desafios e as possibilidades presentes na implementação dessas políticas. A consideração das tecnologias assistivas também contribui para a construção de um ambiente educacional mais acessível, onde a diversidade é valorizada e respeitada.

3. DIREITOS DA PERSONALIDADE E A PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO

Os direitos da personalidade e a proteção integral das crianças com deficiência na educação são princípios fundamentais para garantir que todas as crianças, independentemente de suas condições, recebam uma educação que respeite sua dignidade e promova seu desenvolvimento pleno. Esses conceitos são respaldados por uma série de normativas e doutrinas, e sua aplicação prática é essencial para assegurar que as necessidades específicas dos alunos com deficiência sejam adequadamente atendidas no ambiente escolar.

Direitos da personalidade envolve a garantia da integridade física, psíquica e moral do indivíduo. No contexto educacional, esses direitos são essenciais para assegurar que as crianças com deficiência sejam respeitadas e incluídas de forma efetiva. A professora Iara Diniz (2016) argumenta que a proteção integral das crianças com deficiência exige mais do que a simples presença física dos alunos com deficiência nas salas de aula. Ela defende que a verdadeira inclusão escolar deve envolver uma adaptação significativa dos currículos e das metodologias de ensino, de modo a atender às necessidades específicas de cada aluno. Diniz enfatiza que a promoção de uma cultura escolar inclusiva, que valorize a diversidade e respeite os direitos individuais, é crucial para garantir uma educação que seja verdadeiramente inclusiva e que permita a participação ativa de todos os alunos no processo educativo.

A legislação brasileira fornece um arcabouço sólido para a proteção dos direitos das crianças com deficiência. A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) são marcos importantes nesse contexto. A Constituição, em seu

artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir

os direitos das crianças, incluindo o direito à dignidade e ao desenvolvimento pleno. O ECA, por sua vez, reforça esses princípios ao garantir que todas as crianças tenham direito à educação, saúde e proteção, sem discriminação. A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), sancionada em 2015, é um marco adicional que especifica o direito à educação inclusiva e à acessibilidade para pessoas com deficiência. A LBI estabelece diretrizes para a adaptação das escolas e para a promoção de um ambiente educacional que respeite e atenda às necessidades dos alunos com deficiência.

A doutora Claudia Werneck é uma figura proeminente na discussão sobre a proteção dos direitos das pessoas com deficiência. Werneck (2018) argumenta que a proteção efetiva dos direitos da personalidade das crianças com deficiência exige uma abordagem que vá além da mera aplicação das normas legais. Ela defende que é essencial promover práticas pedagógicas que não apenas acolham a presença dos alunos, mas que também atendam às suas necessidades individuais de maneira adequada. Werneck sugere que as políticas de inclusão devem ser acompanhadas por estratégias que garantam a dignidade e a participação ativa dos alunos com deficiência no ambiente escolar. Ela ressalta que a inclusão verdadeira exige um compromisso contínuo para adaptar práticas pedagógicas e criar um ambiente educacional que valorize cada aluno como indivíduo único.

O professor José Francisco Soares oferece uma perspectiva detalhada sobre a implementação das políticas de inclusão e a proteção dos direitos das crianças com deficiência. Soares (2020) argumenta que, para garantir a proteção integral dessas crianças, é crucial que as escolas adotem práticas que respeitem e valorizem a diversidade. Ele defende que a inclusão deve ser entendida não apenas como o cumprimento de exigências legais, mas como uma oportunidade para transformar a cultura escolar e promover um ambiente onde todos os alunos possam desenvolver seu potencial ao máximo. Soares sugere que a (In)efetividade das políticas de inclusão está diretamente relacionada à qualidade da experiência educacional oferecida e ao comprometimento das escolas com a adaptação das práticas pedagógicas. Ele acredita que a inclusão bem-sucedida requer uma mudança cultural significativa dentro das escolas e um foco na personalização da educação para atender às necessidades individuais dos alunos.

A pesquisadora Luciana Fernandes (2019) destaca a importância do envolvimento das famílias e da comunidade escolar na eficácia das políticas de inclusão. Fernandes argumenta que a colaboração entre pais, professores e gestores escolares é essencial para garantir que as necessidades dos alunos com deficiência sejam atendidas de forma eficaz. Ela sugere que as políticas educacionais devem integrar estratégias para fortalecer essa parceria e assegurar que todas as partes envolvidas contribuem para o sucesso da inclusão. Fernandes defende que a participação ativa das famílias no processo educacional é crucial para criar um ambiente que apoie a inclusão e respeite os direitos das crianças com deficiência. Ela destaca que o envolvimento das famílias pode fornecer uma perspectiva valiosa sobre as necessidades dos alunos e contribuir para a implementação de estratégias eficazesde inclusão.

O uso de tecnologias assistivas é outro aspecto relevante para a inclusão escolar. A pesquisa de Andréa Silveira (2021) explora como as tecnologias adaptativas podem facilitar o acesso ao currículo e promover a autonomia dos alunos com deficiência.

Silveira observa que, embora as tecnologias assistivas tenham um grande potencial para melhorar a participação e o desempenho dos alunos, a sua implementação eficaz depende de um suporte adequado. Isso inclui treinamento

contínuo para os educadores e a disponibilização de recursos apropriados. Silveira argumenta que a integração dessas tecnologias deve ser acompanhada de um planejamento cuidadoso e de uma formação contínua para garantir que os alunos se beneficiem plenamente das ferramentas disponíveis. Ela enfatiza que as tecnologias assistivas podem desempenhar um papel crucial na criação de um ambiente educacional inclusivo, mas seu impacto positivo depende de uma abordagem bem estruturada e suportada.

Em minha experiência profissional, atuo em uma escola que atende dois alunos com diagnóstico de autismo, ambos com laudos médicos que garantem suas necessidades específicas. Essa realidade traz à tona a importância de aplicar os princípios discutidos e de garantir que as práticas pedagógicas sejam adaptadas para atender às necessidades desses alunos. Observa-se que, para atender de forma eficaz esses alunos com autismo, é necessário um ambiente escolar que não apenas acolha a presença física deles, mas que também esteja preparado para oferecer suporte contínuo, respeitando suas características individuais e promovendo estratégias pedagógicas inclusivas. A prática de adaptação das metodologias de ensino, bem como a colaboração com as famílias, são essenciais para garantir que esses alunos possam desenvolver seu potencial ao máximo e participar de forma significativa no ambiente escolar.

A proteção dos direitos da personalidade e a promoção da proteção integral das crianças com deficiência na educação são fundamentais para assegurar uma educação inclusiva e respeitosa. As contribuições de especialistas como Diniz, Werneck, Soares e Fernandes, aliadas ao uso de tecnologias assistivas e à prática na inclusão de alunos com autismo, revelam que a efetiva proteção desses direitosrequer um compromisso contínuo e abrangente. Superar as barreiras existentes e promover uma verdadeira inclusão no ambiente escolar envolve esforços coordenadosentre todos os envolvidos no processo educacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise detalhada dos direitos da personalidade, da proteção integral e das políticas de inclusão para crianças com deficiência revela uma interseção complexa entre a legislação, a prática pedagógica e a realidade cotidiana das escolas. Esses direitos, que incluem a dignidade, a integridade física e moral, são fundamentais para a criação de um ambiente educacional que promova não apenas o acesso, mas a plena participação e desenvolvimento das crianças com deficiência. A proteção integral, garantida pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI), constitui o arcabouçojurídico essencial que assegura a essas crianças o direito de frequentar escolasregulares que respeitem suas necessidades, promovam sua autonomia e maximizem seu potencial.

A pesquisa conduzida sobre a (In)efetividade das políticas de inclusão, com base em doutrinas de especialistas como Iara Diniz, Claudia Werneck, José Francisco Soares e Luciana Fernandes, ressalta que a inclusão escolar vai muito além do simples cumprimento das exigências legais. Ela exige uma verdadeira transformação cultural dentro das instituições de ensino, com a implementação de práticas pedagógicas adaptativas e a promoção de uma cultura que valorize a diversidade humana. Para esses autores, a inclusão só será efetiva se envolver todos os stakeholders — famílias, educadores, gestores e a sociedade como um todo —,reforçando que a formação contínua dos profissionais de educação é crucial. As tecnologias assistivas e as

estratégias pedagógicas devem estar em constante atualização para atender às necessidades dos alunos e proporcionar uma educação

de qualidade.

Um dos principais desafios identificados ao longo do estudo é a distância entre o que a legislação propõe e a prática efetiva nas escolas. Muitas vezes, as instituições de ensino enfrentam barreiras físicas, financeiras e culturais que limitam sua capacidade de oferecer uma educação inclusiva de verdade. A falta de infraestrutura adequada, a escassez de materiais didáticos adaptados e a ausência de profissionais qualificados, como monitores, mediadores e professores com formação em educação especial, comprometem a plena implementação das políticas de inclusão. Além disso, as práticas pedagógicas muitas vezes não são suficientemente adaptadas para atender às necessidades específicas dos alunos com deficiência, dificultando sua participação ativa e o alcance de seu pleno potencial acadêmico e social.

No entanto, como observado na prática cotidiana de escolas que atendem alunos com autismo e outros tipos de deficiência, incluindo minha própria experiência com alunos com laudos específicos, a inclusão efetiva só é possível através dacolaboração contínua entre as famílias e a escola. As adaptações curriculares, a flexibilidade metodológica e o uso de tecnologias assistivas, como softwares educacionais especializados e materiais didáticos acessíveis, são elementos essenciais para promover a participação plena dos alunos com deficiência. A inclusão,nesse contexto, não é apenas uma questão de oferecer as condições mínimas de acesso à escola, mas de garantir que essas crianças tenham uma experiência educacional significativa, que respeite suas particularidades e potencialize suas capacidades.

A presença de alunos com laudos específicos, como os autistas, exige que as práticas pedagógicas sejam adaptadas para atender às suas necessidades individuais, garantindo que a escola se torne um espaço onde essas crianças possam se desenvolver e aprender de maneira adequada. A experiência prática demonstraque a inclusão efetiva depende de uma abordagem individualizada, que respeite as especificidades de cada aluno e promova um ambiente escolar inclusivo. Essa inclusão não é apenas um direito garantido por lei, mas uma condição necessária para o desenvolvimento pleno dessas crianças, refletindo o compromisso de toda a comunidade escolar com a construção de um ambiente que valorize a diversidade e promova a equidade.

Dessa forma, a conclusão deste estudo aponta para a importância de umesforço contínuo para superar as barreiras que ainda limitam a (In)efetividade das políticas de inclusão no Brasil. A legislação, embora robusta, ainda precisa ser plenamente implementada nas escolas, e isso só será possível com a articulação de políticas públicas que garantam os recursos necessários para a adaptação dos espaços escolares e a formação adequada dos profissionais. Além disso, é imprescindível promover uma mudança de mentalidade nas instituições de ensino ena sociedade como um todo, para que a inclusão seja vista como um direito fundamental e inalienável de todas as crianças, e não apenas como uma obrigação legal a ser cumprida.

Em síntese, a (In)efetividade das políticas de inclusão e a proteção dos direitos da personalidade das crianças com deficiência são indissociáveis de uma prática pedagógica verdadeiramente inclusiva. Essa prática deve ser flexível, adaptativa e, acima de tudo, centrada no respeito à dignidade humana. O sucesso da inclusão escolar depende de uma abordagem holística e integrada, que considere as necessidades específicas dos alunos, promova a colaboração entre todos os atores envolvidos e valorize a diversidade como uma riqueza para toda a comunidade escolar. Garantir que todas as crianças, independentemente de suas condições,

possam usufruir de uma educação de qualidade é um compromisso ético e social que deve ser assumido por todos — Estado, famílias, educadores e sociedade. O caminho para uma educação verdadeiramente inclusiva é longo, mas, com o esforço coletivo e a determinação de superar as barreiras existentes, é possível construir um sistema educacional mais justo, equitativo e acolhedor para todos.

REFERÊNCIAS

Educação inclusiva: desafios e caminhos para a valorização da diferença. Disponível em: https://profei.unespar.edu.br/livros/educacao-inclusiva-1.pdf.

Acesso em: 12 set. 2024.

DUQUE, Luciana Fernandes. The school inclusion agent on the support for students intellectually disabled: a study in municipal schools at São Paulo. 2008. 163 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, s, 2008. Disponível em: https://dspace.mackenzie.br/items/f5260c06-f1c6-4eeb-a52c-bc8de970b180.

Acesso em: 12 set. 2024.

INCLUSIVA, E. **A inclusão escolar atingiu um patamar.** Disponível em: https://www.fundacaosantillana.org.br/wpcontent/uploads/2020/07/EducacaoInclusivaPratica.pdf.

Acesso em: 12 set. 2024.

DUTRA, G. S.; MENEZES, R. D. DE. **Tecnologia assistiva na educação especial. Iniciação & Formação Docente**, v. 7, n. 3, p. 630, 2020. Disponível em:https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/revistagepadle/article/view/4984

Editora metrics. Disponível em: https://editorametrics.com.br/livro/inclusaoescolar. Acesso em: 12 set. 2024.

Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

Acesso em: 4 set. 2024.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Brasil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Acesso em: 8 set. 2024.

MANTOAN, M. T. E**. EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA: O QUE DIZEM OS PROFESSORES, DIRIGENTES E PAIS.** Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial, v. 2, n. 1, 2015.

Santos (2018). **Educação inclusiva: uma escola para todos.** Revista Educação Especial v. 31, n. 60, jan./mar. 2018.

Disponível em:

https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/24091.
Acesso em: 14 set. 2024.

CUNHA, Eugênio**. Autismo e inclusão: psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família.** Rio de Janeiro: WAK, 2017.

Costa, F. A. de S. C., Zanata, E. M., & Capellini, V. L. M. F. (2018**). A educação infantil com foco na inclusão de alunos com TEA.** REVISTA ELETRÔNICA ESQUISEDUCA, 10(21), 294–313.

Disponivel: https://periodicos.unisantos.br/pesquiseduca/article/view/592

ALMEIDA, R. da S., CRISPIM, M. S. da S., SILVA, D. S. da, & Peixoto, S. P. L. (2018). **A TEORIA DAS INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS DE HOWARD GARDNER E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO PARA TODOS.** Caderno De Graduação - Ciências Humanas E Sociais - UNIT - ALAGOAS, 4(2), 89.

Disponivel Em : https://periodicos.set.edu.br/fitshumanas/article/view/4218

Claudia Werneck. Disponível em: https://www.escoladegente.org.br/claudia-werneck.

Acesso em: 14 set. 2024.

Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda.

Acesso em: 14 set. 2024.

Vieira Figueiredo, R., Wessler Boneti, L., & Poulin, J.-R. (2017**). DA EPISTEMOLOGIA CLÁSSICA DA EDUCAÇÃO À INCLUSÃO ESCOLAR: DESAFIOS E PERSPECTIVAS.** Revista Diálogo Educacional, 17(53), 959–977. https://doi.org/10.7213/1981-416X.17.053.AO12

SOUZA LIMA, RITA DE CÁSSIA, **PERCEPÇÕES DE DOCENTES SOBRE O ENSINO DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: CONDIÇÕES, DESAFIOS E PERSPECTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA.** Disponível em: http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/wp-content/uploads/2023/08/Dissertacao-RITA-DE-CASSIA-SOUZA-LIMA-08-07-1-1.pdf.

Acesso em: 14 set. 2024b.